



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000

Nova Bandeirantes-MT

LEI MUNICIPAL Nº. 1632, de 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe Sobre a Autorização Para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes -

MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, ao orçamento anual aprovado pela Lei Municipal nº 1.611/2024.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.611, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial será para incluir a dotação orçamentária em seguida descrita, na execução do orçamento.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 001 – ADM Geral da Secretaria de Administração		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0003 – Modernização e Gestão Administrativa		
Ação: 2 005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Próprios		
Natureza da Despesa:		
- 3.3.90.40. - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade: 002 – Departamento de Contabilidade		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 123 – Administração Financeira		
Programa: 0004 – Modernização e Gestão Financeira		
Ação: 2 120 – Manutenção e Encargos da Contabilidade		
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
- 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$	30.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 243 – Assistência à criança e ao adolescente		
Programa: 0011 – Compromisso Social		
Ação: 2 038 – Manutenção do Conselho Tutelar		
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
- 3.3.90.40. - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Cidades		
Unidade: 001 – ADM da Secretaria de Urbanismo e Cidades		
Função: 15 – Urbanismo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000

Nova Bandeirantes-MT

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0013 – Melhoria de Infraestrutura.		
Ação: 2 217 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo		
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
- 3.3.90.40. - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 4º. Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 2º desta lei, se fará através de a anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, conforme abaixo descritas.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito		
Unidade: 001 – Administração Superior		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0034 – Gestão para Resultados		
Ação: 2 002 – Manutenção e Encargos do Gabinete		
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
14 - 3.3.90.40. - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade: 002 – Departamento de Contabilidade		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 123 – Administração Financeira		
Programa: 0004 – Modernização e Gestão Financeira		
Ação: 2 120 – Manutenção e Encargos da Contabilidade		
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
440 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 243 – Assistência à criança e ao adolescente		
Programa: 0011 – Compromisso Social		
Ação: 2 038 – Manutenção do Conselho Tutelar		
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
495 - 3.3.90.38 – Arrendamento Mercantil	R\$	35.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 5º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1592/2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº 1319/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
Prefeito Municipal